



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO  
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

**DADOS DOS PLANOS**

4- NÚMERO DE PLANOS: 3

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROCINADORA
19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	27/09/1979	04/04/1978		R\$ 157.820,28	107.848	R\$ 495.023.300,99

12- OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE	RESERVADO À SPC
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE	
NOME:	
CARGO:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

**ENTIDADE**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

**PLANO**

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 82.937.293/0001-00; 83.876.003/0001-10; 82.514.472/0001-27

6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL

**ATUÁRIO RESPONSÁVEL**

8- MTb: 1162

9- MIBA: 1162

7- CPF: 259.450.683-49

12- CNPJ: 02.535.916/0001-71

**AVALIAÇÃO DO PLANO**

13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2009

14- DATA BASE: 31/12/2009

15- MOEDA: R\$ 1,00

**DADOS DO PLANO**

16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM EXTINÇÃO

17- DATA DE DESATIVAÇÃO: 01/01/2003

**23- OBSERVAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

**CARACTERÍSTICAS DO PLANO**

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ESPECIAL**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\%.\text{SBINSS})$  SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO APOSENT. ANTECIPADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E ESPECIAL**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\%.\text{SBINSS})$ .FR SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL FR = FATOR DE REDUÇÃO DETERMINADO ATUARIALMENTE, EM FUNÇÃO DA IDADE E DO SRB PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO, ANTES DA APLICAÇÃO DO FATOR DE REDUÇÃO, SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\%.\text{SBINSS})$  SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO. ALTERAÇÃO DE BENEFÍCIO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO NA FORMA DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO, DE RENDA MENSAL VITALÍCIA PARA RENDA MENSAL EM PERCENTUAL ENTRE 0,5% E 1% DO SALDO DE CONTA.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\%.\text{SBINSS})$  SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA OS PARTICIPANTES APOSENTADOS CUJO TEMPO DE VINCULAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL, NA DATA DA APOSENTADORIA, SEJA SUPERIOR A 30 ANOS, O BENEFÍCIO SERÁ ACRESCIDO DE UM ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO LIMITADO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS VALORES TETOS DOS SALÁRIOS DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL VIGENTES NOS 12 MESES ANTERIORES AO DA CONCESSÃO.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $(50\%+(10\%.\text{NDEP}))$  DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE ESTAVA RECEBENDO OU DO BENEFÍCIO TEÓRICO DE INVALIDEZ NDEP = NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $\text{MAX}((\text{SRB}-\text{INSS}), 10\%.\text{SBINSS})$  SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO INSS = BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL SBINSS = SALÁRIO DE BENEFÍCIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

21- REGIME FINANCEIRO: Repartição Simples

22. MÉTODO:

**18- BENEFÍCIOS:** SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO RECLUSÃO**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:**  $(50\%+(10\%.\text{NDEP}))$  DO VALOR DO BENEFÍCIO QUE O PARTICIPANTE ESTAVA RECEBENDO OU DO BENEFÍCIO TEÓRICO DE INVALIDEZ NDEP = NÚMERO DE DEPENDENTES

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** PECÚLIO POR MORTE DE APOSENTADO**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** 10 . SRB SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** PECÚLIO POR MORTE DE ATIVO**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** 10 . SRB SRB = SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

**18- BENEFÍCIOS:** BENEFICIO PROPORCIONAL**19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:** O BENEFÍCIO DO PLANO CONSISTIRÁ EM UMA RENDA MENSAL ATUARIALMENTE EQUIVALENTE À TOTALIDADE DA RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO PLENO PROGRAMADO, APURADA NA DATA DO TÉRMINO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU DA OPÇÃO, QUANDO SE TRATAR DE PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO, OBSERVADO COMO MÍNIMO O VALOR DO RESGATE.

21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização

22. MÉTODO: Agregado

18- BENEFÍCIOS: RESGATE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

**CARACTERÍSTICAS DO PLANO**

18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE

19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:

21- REGIME FINANCEIRO:

22. MÉTODO:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC	2- CÓDIGO: 00552
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES**

24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 523.946.313,01
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 462.864.426,73
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 462.312.771,83
27. Benefícios do Plano:	R\$ 462.312.771,83
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 551.654,90
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 680.005,35
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 128.350,45
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 61.081.886,28
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 61.081.886,28
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO**

45. Aposentadorias:	14,0120 %
46. Invalidez:	0,7648 %
47. Pensão por Morte:	0,2004 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,5207 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	15,4979 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,8157 %
58. Total:	16,3136 %

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES**

59. PATROCINADORES:	8,1568 %
60. Normal:	8,1568 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	8,1568 %
63. Normal:	8,1568 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	10,0000 %



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES**

66 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:

01/04/2010

66 b. Observação: - O campo 47 registra o custo da pensão por morte do participante ativo, uma vez que o custo da reversão de pensão do assistido está incluído no custo das respectivas aposentadorias. O campo 48 custo do auxílio-doença foi considerado nulo porque este benefício só é pago aos participantes-autopatrocinaados que sejam ex-empregados da patrocinadora. Não havia participantes enquadrados nessa situação em 31/12/2009. O campo 49 registra o custo com o pagamento de pecúlio por morte para o participante ativo e assistido. - O campo 65 trata do plano de custeio para assistidos: Os assistidos que recebem renda vitalícia e tiveram direito ao abono de aposentadoria contribuem com 10% do valor do benefício, sendo que 5% dessa contribuição são destinados ao custeio administrativo. Os demais assistidos que recebem benefício como percentual do saldo de conta contribuem com 1% do valor do benefício a título de custeio administrativo. - As taxas médias de contribuição foram calculadas aplicando-se a tabela de contribuições vigente em 31/12/2009 aos salários-de-participação informados no arquivo cadastral.



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUSESC	<b>2- CÓDIGO:</b> 00552
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

<b>A.1.a Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios):</b>	INPC (IBGE)
<b>A.1.b Taxa Real Anual de Juros:</b>	5,5000
<b>A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:</b>	2,1300
<b>A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:</b>	0,0000
<b>A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:</b>	0,0000
<b>A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:</b>	0,9800
<b>A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:</b>	0,9800
<b>A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:</b>	0,9800
<b>A.8 Hipóteses sobre gerações Futuras de Novos Entrados:</b> Não aplicada	
<b>A.9.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):</b>	0,0000
<b>A.9.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade:</b>	
<b>A.10.a Tábua Mortalidade Geral:</b>	AT-2000
<b>A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral:</b> AT-2000 por sexo	
<b>A.11.a Tábua Mortalidade de Inválidos:</b>	RRB-44
<b>A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Inválidos:</b> Tábua RRB-44, sendo 70% para ambos os sexos.	
<b>A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:</b>	IAPB 57
<b>A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez:</b> Tábua IAPB-57 Forte, sendo 110% para o sexo feminino e 80% para o sexo masculino.	
<b>A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas:</b>	
<b>A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas:</b> Para os participantes assistidos foram utilizados os dados cadastrais dos dependentes; para os participantes ativos utiliza-se a hipótese de que todos terão um dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.	
<b>A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente:</b> Inexistentes.	





**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

<b>1- SIGLA:</b> FUSESC	<b>2- CÓDIGO:</b> 00552
<b>3- RAZÃO SOCIAL:</b> FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL	
<b>4- NOME DO PLANO:</b> 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I	
<b>5- PATROCINADORAS:</b> 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10	

**INFORMAÇÕES GERAIS**

<b>A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:</b>	0
<b>A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:</b>	3
<b>A.18 Tempo Médio de filiação ao Plano:</b>	26,69
<b>A.19 Salário de Participação Médio:</b>	R\$ 3.333,73
<b>A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:</b>	0
<b>A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:</b>	0,00
<b>A.22 Quantidade de Participantes Assistidos:</b>	1.121
<b>A.23 Folha de Salário de Participação:</b>	R\$ 10.001,19
<b>A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:</b>	2
<b>A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:</b>	R\$ 1.181,48
<b>A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:</b>	67,02
<b>A.27 Quantidade de Aposentadorias:</b>	807
<b>A.28 Complementação Média de Aposentadorias:</b>	R\$ 2.933,64
<b>A.29 Idade Média de Aposentadorias:</b>	66,99
<b>A.30 Quantidade de Aposentadorias por invalidez:</b>	312
<b>A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	R\$ 1.411,50
<b>A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:</b>	55,47
<b>A.33 Quantidade de Pensões:</b>	376
<b>A.34 Complementação Média das Pensões:</b>	R\$ 1.240,12
<b>A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:</b>	0
<b>A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:</b>	R\$ 0,00
<b>A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):</b>	0
<b>A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):</b>	R\$ 0,00
<b>A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	0
<b>A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):</b>	R\$ 0,00
<b>A.41 Observações:</b>	



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

**PARECER ATUARIAL**

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

O presente parecer tem por objetivo apresentar nossas considerações sobre a avaliação atuarial de 31/12/2009 do plano de Benefícios I administrado pela FUSESC, o qual foi inicialmente constituído na modalidade de Benefício Definido, tal como definido no art. 2º da Resolução CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, mas que devido à alteração regulamentar efetuada em 2007 passou a ser classificado como um plano de Contribuição Variável, pois um grupo de participantes assistidos em gozo de aposentadoria programada alterou a forma de recebimento da renda mensal continuada, de renda vitalícia para uma renda em percentual do saldo de conta. Dessa forma, a classificação atual do plano está em conformidade com o art. 4º. da citada resolução, que traz a definição dos planos classificados na modalidade de Contribuição Variável.

Nossa avaliação tomou por base as normas estatutárias e regulamentares que regem o mencionado plano, bem como a legislação previdenciária aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e EFPC, todos em vigor na data-base da avaliação atuarial.

Os resultados apresentados neste parecer tomam por base a avaliação realizada com fundamento nas premissas e hipóteses definidas em conjunto com a diretoria e conselho deliberativo da entidade, bem como os normativos internos vigentes na data da reavaliação e os dados cadastrais posicionados em dezembro de 2009.

**BASE DE DADOS**

Conforme comentado, os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial do Plano de Benefícios I estão posicionados em dezembro de 2009, tendo sido avaliados por esta consultoria como de boa qualidade e adequados aos cálculos atuariais necessários para a determinação do passivo atuarial, plano de custeio e situação atuarial do plano de benefícios.

O plano sob comento encontra-se em situação de extinção, não estando aberto a novas adesões.

Em 31/12/2009, o plano contava com 3 participantes ativos, com idade média igual a 49,1 anos e um tempo médio de 5,4 anos até a aposentadoria, o qual foi calculado considerando-se a média ponderada do tempo futuro de contribuição de cada participante ativo, adotando-se o valor do benefício programado como fator de ponderação.

Na mesma data-base existiam 809 assistidos por aposentadoria programada, com uma expectativa de vida média igual a 18,95 anos, 312 assistidos por invalidez e 376 grupos de pensões. Não existiam assistidos em gozo de auxílio-doença.

**HIPÓTESES ATUARIAIS, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODO ATUARIAL**

As hipóteses atuariais utilizadas nesta reavaliação foram:

Hipóteses biométricas

¿ Tábua de mortalidade de válidos: AT-2000 por sexo;

¿ Tábua de entrada em invalidez: IAPB-57 Forte (80% da taxa original para o sexo masculino e de 110% para o sexo feminino);

¿ Tábua de mortalidade de inválidos: 70% das taxas originais da RRB-1944;

¿ Rotatividade: nula; e

¿ Não foi utilizada a hipótese de gerações futuras.

Hipóteses Demográficas

¿ Composição do grupo familiar na data do óbito do participante

o Participantes assistidos: dados dos dependentes informados em cadastro; e

o Participantes ativos: hipótese de que todos terão dependente vitalício, sendo o homem três anos mais velho do que a mulher.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

¿ Taxa de juros anual real: 5,50%

¿ Projeção de crescimento real anual dos salários: 2,13%

¿ Projeção de crescimento real anual dos benefícios do RGPS: 0,00%

¿ Projeção de crescimento real anual dos benefícios do plano: 0,00%

¿ Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:

o Salários: 0,98

o Benefícios do RGPS: 0,98

o Benefícios do plano: 0,98

(\*) O fator de capacidade igual a 0,98 reflete uma taxa de inflação estimada em torno de 4,5% ao ano.

Regimes financeiros e método atuarial

¿ Regime de Repartição Simples: suplementação de auxílio-doença;

¿ Regime de Capitalização (Método Agregado): suplementações de aposentadoria, reversões, pensões, pecúlio por porte, benefício proporcional e portabilidade.

Em relação à reavaliação atuarial de 31/12/2008, foram alteradas as hipóteses de tábua de mortalidade de válidos e de inválidos, os fatores de capacidade dos salários e benefícios, a taxa de crescimento real dos salários e a taxa de juros, conforme exposto abaixo:

Hipótese 2008 2009

Tábua de mortalidade de válidos AT-83 AT-2000

Tábua de mortalidade de inválidos 80% da RRB-44 70% da RRB-44

Fator de capacidade dos salários 0,97 0,98

Fator de capacidade do benefício do RGPS 0,97 0,98

Fator de capacidade do benefício da entidade 0,97 0,98

Taxa de juros real anual



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

**PARECER ATUARIAL**

6,0% 5,5%

Crescimento real anual dos salários 2,67% 2,13%

Todas as hipóteses adotadas estão em conformidade com as disposições da Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2009, tendo sido selecionadas em função dos resultados dos testes de aderência e dos estudos estatísticos realizados por esta consultoria, bem como dos estudos técnicos desenvolvidos pela área de investimentos da FUSESC em relação às hipóteses de taxa de juros e expectativa de inflação.

Os testes de aderência se encontram em poder da entidade e tiveram como resultados conclusivos a necessidade de substituição da tábua de mortalidade de válidos e a adoção de um novo fator de ajuste para a tábua de mortalidade de inválidos, fato este que nos levou a recomendar ao Conselho Deliberativo da entidade a substituição da tábua de mortalidade de válidos e a adoção de novo fator de ajuste para a tábua de mortalidade de inválidos, o que foi aprovado pelo referido órgão.

Foram realizados também estudos estatísticos de projeção do crescimento real de salários que determinaram a substituição das taxas de crescimento real utilizadas na reavaliação atuarial de 2008 pelas taxas acima apresentadas, as quais se mostraram mais aderentes à dinâmica salarial futura das patrocinadoras do plano de benefícios. Essa alteração também foi recomendada ao Conselho Deliberativo e por este aprovada.

Com relação às alterações nos fatores de capacidade e na taxa de juros, estas foram fruto de estudos técnicos da área de investimentos da FUSESC, que demonstraram a redução na expectativa de inflação futura e na taxa de juros. Por consequência, fez recomendações de alteração nessas hipóteses ao Conselho Deliberativo, que foram aprovadas.

Cálculo do ativo líquido do plano

O ativo líquido do plano foi calculado a partir das informações contábeis da entidade, registradas em seu balancete de 31/12/2009 e abaixo reproduzidas.

Rubrica Valores em R\$

Ativo Total: 525.117.582,62

Exigível Operacional: (-) 459.221,12

Exigível Contingencial: (-) 712.048,49

Fundos: (-) 0,00

Ativo Líquido do Plano: 523.946.313,01

Ativo Líquido Integralizado: 523.071.305,28

Ativo Líquido a Integralizar\*: 875.007,73

\* Serviço passado contratado, cujo prazo residual de amortização é de 36 meses, contados da data desta reavaliação atuarial.

Exigível atuarial e fundos

O exigível atuarial, em 31/12/2009, era composto da seguinte forma:

Rubrica Valores em R\$

Exigível atuarial: 462.864.426,73

Provisões matemáticas: 462.864.426,73

Benefícios concedidos: 462.312.771,83

Benefícios a conceder: 551.654,90

Benefícios do plano: 680.005,36

(-) Outras contribuições da geração atual 128.350,46

Não existiam fundos previdenciais registrados na contabilidade do plano de benefícios na data desta reavaliação atuarial.

Confrontando-se o exigível atuarial com o ativo líquido do plano, observa-se que a situação atuarial é de um superávit de R\$61.081.886,28, que representa 17,31% das provisões matemáticas de benefício definido, devendo, dessa forma, ser integralmente direcionado para a Reserva de Contingência, conforme as determinações dos artigos 7º e 8º da Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008.

O resultado positivo do plano pode ser atribuído aos seguintes fatores:

¿ A redução dos riscos atuariais do plano proporcionada pela criação dos planos Multifuturo I e II e conseqüente migração de participantes para esses planos;

¿ A rentabilidade patrimonial superior à meta atuarial composta pelo INPC + juros reais de 6% ao ano. Em 2009, a variação do INPC de janeiro a dezembro foi de 4,17%, que acrescida à taxa real de juros do plano resultou em uma meta atuarial de 10,42%, frente a uma rentabilidade do plano igual a 11,97% ao ano, calculada pelo método da Taxa Interna de Retorno (TIR);

¿ O rateio patrimonial da FUSESC em 2002, que priorizou a cobertura integral da provisão matemática de benefícios concedidos; e

¿ Os superávits acumulados de exercícios anteriores.

Plano de custeio para 2010

O plano de custeio a vigorar em 2010 é, em linhas gerais, o mesmo vigente em 2009, uma vez que o plano de benefícios se encontra em situação atuarial equilibrada. Este plano de custeio foi aprovado pelas patrocinadoras e se encontra em vigor desde abril de 2006, ajustando-o apenas em função dos valores dos tetos de contribuição praticados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e dos reajustes salariais das patrocinadoras. O novo plano de custeio terá vigência a partir de 01/04/2010.

As



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**1- SIGLA:** FUSESC**2- CÓDIGO:** 00552**3- RAZÃO SOCIAL:** FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL**4- NOME DO PLANO:** 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I**5- PATROCINADORAS:** 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

**PARECER ATUARIAL**

contribuições dos participantes ativos, autopatrocinados e afastados por auxílio-doença são obtidas a partir da aplicação da tabela abaixo e as patronais devem observar a paridade contributiva, sendo que 5% das contribuições é destinado ao custeio administrativo.

Parcela do Alíquota sobre o Parcela a deduzir(R\$)  
salário-de-participação(R\$) salário-de-participação(%)\*  
Até R\$1.708,27 11,22% R\$ 0,00  
de R\$1.708,28 a R\$3.416,54 18,69% R\$127,61  
de R\$3.416,55 a R\$ 9.832,64 44,86% R\$1.021,72

(\*) Contribuição máxima: R\$3.389,21.

As contribuições dos assistidos deverão ser calculadas considerando-se as seguintes alíquotas:

¿ 10% do valor da suplementação de aposentadoria recebida na forma de renda vitalícia, para o participante assistido que teve acrescido ao seu benefício o abono de aposentadoria, destinando-se 5% destas contribuições para o custeio administrativo; e  
¿ 1% do valor do benefício para todos os participantes assistidos e dependentes que recebam renda em percentual do Saldo da Conta Total, exclusivamente para custeio administrativo.

Comentários finais e recomendações

Pelo exposto, concluímos que a situação atuarial do Plano de Benefício I se apresenta equilibrada, sendo registrado um superávit de R\$61.081.886,28, que representa 17,31% das provisões matemáticas de benefício definido, o qual, conforme a legislação vigente, deverá ser integralmente direcionado para a constituição de Reserva de Contingência.

Relembramos que a avaliação atuarial se constitui num estudo prospectivo de longo prazo das obrigações e direitos de um plano previdencial, estando firmemente alicerçada em premissas e hipóteses que devem refletir a tendência de longo prazo das variáveis econômicas, financeiras, previdenciais, laborais e biométricas que comandam a dinâmica da sua situação atuarial. Assim, torna-se imprescindível o constante acompanhamento das premissas e hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, bem como a discussão sobre os métodos e regimes de financiamento dos benefícios, de forma a se buscar parâmetros mais apropriados à realidade do grupo de participantes e dependentes vinculados ao plano de benefícios.

Brasília ¿ DF, 19 de fevereiro de 2010.

Antonio Mário Rattes de Oliveira  
MIBA 1.162

LOCAL E DATA

ASS. ATUÁRIO - MTb N° 1162

**CIENTE**

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

NOME:  
CARGO:

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.514.472/0001-27

NOME  
CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1- SIGLA: FUSESC

2- CÓDIGO: 00552

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO CODESC DE SEGURIDADE SOCIAL

4- NOME DO PLANO: 19.790.026-65 - PLANO DE BENEFÍCIOS I

5- PATROCINADORAS: 82.514.472/0001-27; 82.937.293/0001-00; 83.262.535/0001-68; 83.564.443/0001-32; 83.876.003/0001-10

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 82.937.293/0001-00  
NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.262.535/0001-68  
NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.564.443/0001-32  
NOME  
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 83.876.003/0001-10  
NOME  
CARGO